



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALACIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II
ANANINDEUA – PARÁ**

JUSTIFICATIVA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. OBJETO:

Registro de preços, para eventual, contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e serviços para festividades e homenagens, voltados à organização de solenidades, reuniões, sessões, plenárias e serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal De Ananindeua (CMA), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O fornecimento de materiais e serviços para festividades e homenagens são essenciais a organização e viabilização de reuniões do colegiado em diversos formatos, conforme termo de referência colacionado aos autos, com o objetivo de atender as atividades institucionais da Câmara Municipal de Ananindeua e sobretudo cumprir o calendário de eventos, solenidades, homenagens, festividades e sessões autorizadas pelo colegiado

2.2. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades desta Casa Legislativa, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades legislativas e as quantidades relacionadas visam à manutenção do fornecimento respectivos no curso do ano legislativo.

2.3 Esta aquisição justifica-se pela fundamental importância de garantir maior economicidade, agilidade, qualidade e igualdade na contratação dos licitantes para aquisição de tais materiais que serão utilizados pela equipe de cerimonial da Câmara Municipal de Ananindeua, diante o planejamento anual e garantir que os trabalhos legislativos, administrativos e operacionais rotineiro nos diversos departamentos e gabinetes de assessorias legislativas que pertencem ao quadro organizacional da Câmara Municipal de Ananindeua, na prestação de seus serviços públicos não sofram solução de continuidade.

2.4. A objeto desta Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante certamente será a “Proposta mais vantajosa para a Administração, qual seja, aquela empresa do ramo que ofertar o menor preço e satisfazer todas as exigências do Edital e seus Anexos.

2.5. Pelo fato do objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de serviços de mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do MENOR PREÇO –POR ITEM.

2.6. Relevante frisar que o preço estimado está de conformidade com o mercado desta cidade de Ananindeua, Estado do Pará, conforme pesquisa de preços, juntada ao processo.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DE PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Arranjo de mesa, para a mesa do buffet, em base própria, retangular ou oval, com 25cm de comprimento x 20cm de largura x 15cm de altura, com flores naturais nobres (astromeria, lírio, liziantus, chuva de prata; gébera, rosas, boca de leão, frésias) e folhagens (tuia, asplênio, xanadú, dracena) (*)	UND	50



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALACIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II
ANANINDEUA – PARÁ

2	Arranjo de chão, para a frente da tribuna, com 90 cm de comprimento e 80cm de altura, com flores naturais nobres (astromélia, lírio, liziantus, chuva de prata, gérbera, rosas, boca de leão, frésias) e folhagens (tuia, asplênio, xanadú, dracena).(*)	UND.	50
3	Arranjo de chão, tipo jardineira, com 1,50m de comprimento e 70cm de altura, com flores naturais nobres (astromélia, lírio, chuva de prata, gérbera, rosas, boca de leão, frésias) e folhagens (tuia, asplênio, xanadú, dracena), para a frente da mesa de honra; (*)	UND.	50
4	Backdrop/Treliça: montagem e desmontagem em local indicado na ordem de execução para abrigar banner fornecido pela CMA. A colocação e retirada do banner deverá ser feita pela empresa contratada. O banner é de posse da CMA. Tamanho ajustável até 3,50 L x 3,00 H podendo variar de acordo com o pé direito do local. (UND de referencia: diária)	UND	50
5	Buquê de 12 (doze) rosas nacionais de alta qualidade com 50 cm (cinquenta centímetros) e folhagens naturais (avenção, samambaia, aspargo ornamental) acabamento áster ou tango e ornamentação papel seda, crepom e tela e/ou outro tipo de acabamento. Observação: Serão aceitos buquês de flores com medidas de altura diversas em até 10% (dez por cento) da proporção estabelecida neste Edital tendo em vista a variação natural de altura das flores requeridas a fim de privilegiar o princípio da ampla competitividade que norteia o certame licitatório.	UND.	60
6	Cadeira estofada: Sem braços para plateia. Empresa deverá apresentar 3 modelos para aprovação prévia da coordenação da CMA (unidade de referencia: diária x qtd)	UND	3500
7	Cadeira plástica- material polipropileno virgem, cor branca, empulável, com proteção LIV, dimensões aproximadas de 85cmx90cm, certificada elo IMETRO (Unidade de Referência: Diária x qtd)	UND.	6500
8	Cadeiras cristal: modelo Dior branca ou dourado. Empresa deverá apresentar 3 modelos para aprovação prévia da coordenação da CMA (Unidade de Referência: Diária x qtd)	UND.	6500
9	Capas em tecido para cadeira plástica (Unidade de Referência: Diária x qtd)	UND.	6500
10	Coroa de flores: com flores selecionadas e de excelente qualidade. Composição harmônica com flores do campo brancas, rosas, amarelas e outras flores a escolher, medida aproximada 1,00 m por 1,00 m, com espaço tradicional para mensagens	UND.	50
11	Cortinado - cortina decorativa, em tamanho padrão para evento - em média medindo 3x6 m (Unidade de Referência: Diária x qtd)	UND.	400



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALACIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II
ANANINDEUA – PARÁ

12	Flor individual para homenagem: A flor pode ser: rosas, palmas, girassóis, astromélias, bocas de leão, flores do campo, liziantos, gérberras, cravos ou lírios. Flor envolvida em papel celofane e/ou outro tipo de acabamento, a espécie da flor será especificada na ordem de execução	UND.	2500
13	Guardanapos de tecido (Unidade de Referência: Diária x qtd)	UND	500
14	Malha Tencionada para decoração, cores conforme necessidade da CMA (unidade de referência: diária x qtd)	UND	400
15	Máquina de café expresso: Prever pó de café, copos térmicos descartáveis, açúcar e adoçante em saché, mexedores descartáveis e com capacidade de 300 (trezentas) doses. (Unidade de Referência: diária x qtd)	UND	100
16	Mastros de bandeira: (instalados) de acordo com a natureza do evento (Unidade de referência: diária x qtd)	UND	30
17	Mesa bistrô com 4 banquetas: Mesa bistrô com 4 banquetas altas com encosto de apoio (mesas cromadas em vidro, madeira ou alumínio, de acordo com o perfil do evento). A empresa deverá apresentar 3 opções para aprovação prévia da coordenação da CMA (unidade de referencia: diária X qtd jogo)	UND	100
18	Mesa de Canto: apresentar 3 modelos para aprovação prévia da coordenação da CMA - tamanho padrão para evento (unidade de referencia: diária x qtd)	UND	100
19	Mesa de Centro apresentar 3 modelos para aprovação prévia da coordenação da CMA, tamanho padrão para eventos (Unidade de Referência: Diária x qtd)	UND.	100
20	Mesa Diretiva Com 20 lugares com forração da mesa para cobrir até o chão) em boas condições do tecido, sem desenhos, sem manchas, com bainha, lavadas e passadas (Unidade de referencia: diária x qtd)	UND	100
21	Mesa para apoio a buffet - tamanho padrão para eventos. Apresentar 3 modelos para aprovação prévia do cerimonial da CMA.(Unidade de Referência: Diária)	UND.	200
22	Mesa plástica quadrada tam 70x70 cm , de polipropileno virgem, na cor branca, empilhavel e certificada pelo INMETRO.(Unidade de Referência: Diária x qtd)	UND.	2500
23	Mesa Redonda para apoio. Tamanho padrão de eventos. Apresentar 3 modelos para aprovação prévia do cerimonial da CMA (unidade de referencia: diária x qtd)	UND	200



CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALACIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II
ANANINDEUA – PARÁ

24	Poltrona Talk Show Poltrona: para utilização em Talk Show. Empresa de verã apresentar 3 modelos para aprovação do fiscal. (unidade de referência: diária x qtd)	UND	30
25	Porta banner retrátil, pantográfico	UND	50
26	Puff quadrado em couro e/ou tecido. Empresa deverá apresentar 3 modelos para aprovação prévia da coordenação da CMA. - tamanho mínimo de 60cm (Unidade de Referência: Diária x qtd)	UND.	200
27	Púlpito em acrílico: com suporte para microfone e água. (unidade de referência: diária x qtd)	UND.	50
28	Souplats para mesas de convidados - dourado, prata ou rattan (Unidade de Referência: Diária x qtd)	UND	1000
29	Sofá de 2 e 3 lugares: em tecido ou couro. Empresa deverá apresentar 3 modelos para aprovação prévia da coordenação da CMA (Unidade de referência: diária x qtd)	UND	30
30	Tapete decorativo: grande 3x2m – para composição de ambientes, tais como, sala vip e lounge (unidade de referencia: diária x qtd)	UND	30
31	Tapete decorativo: pequeno 2x1m – tapete decorativo pequeno para composição de ambientes, tais como, sala vip e lounge. (unidade de referência: diária x qtd)	UND	30
32	Toalhas em tecido para mesa 1,5 x 1,5 tecido oxford cor a definir no pedido (Unidade de Referência: Diária x qtd)	UND	3500
33	Toalhas em tecido para mesa de honra e buffet - medindo 3 x 3 m (Unidade de Referência: Diária x qtd)	UND.	1000

4. DO QUANTITATIVO

4.1 O quantitativo de cada item constante do quadro acima é meramente estimativo, considerando a projeção de demandas das atividades desta Casa Legislativa, sendo resguardado o direito da CMA de requerer, a qualquer tempo, as quantidades efetivamente necessárias, observados os limites legais de alteração contratual quantitativa.

4.3 Por se tratar de meras estimativas referenciais de gastos, os valores a serem registrados não se constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para a CMA, razão pela qual não poderão ser exigidos e nem considerados como valores para pagamentos mínimos, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da CMA, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada

4.4.2 Os serviços/produtos que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

5 – TIPO DE PROCEDIMENTO, FUNDAMENTO LEGAL E MOTIVO DA ESCOLHA

5.1 - A contratação, objeto do presente processo, será na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019,



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PALACIO LEGISLATIVO JOÃO PAULO II
ANANINDEUA – PARÁ**

Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Ananindeua, 29 de novembro 2023.

RUI BEGOT DA ROCHA
Presidente da CMA

Zuila Catarina de O. Risuenho
Diretora Administrativa e Financeira